

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº54, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 357/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **JUÇARA MARIA VIDAL RAMOS**, investida no cargo de Professor, matrícula 2862, Referência Salarial MG 00E – Grau 05, nos moldes dos incisos I ao V do caput, c/c §1º ao §4º, inciso I § 6º do art. 4º da EC nº 103/2019 c/c inciso I do art. 15 da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5095,51 (cinco mil e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), de acordo com a parcela abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	incisos I ao V do caput, c/c §1º ao §4º, inciso I § 6º do art. 4º da EC nº 103/2019 c/c inciso I do art. 15 da LCM nº 176/2021.	R\$ 4076,41
Anuênio 25%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1019,10
Total		R\$ 5095,51

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO - PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 02 de agosto de 2024

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
Diretor – Superintendente
Mat. 3570